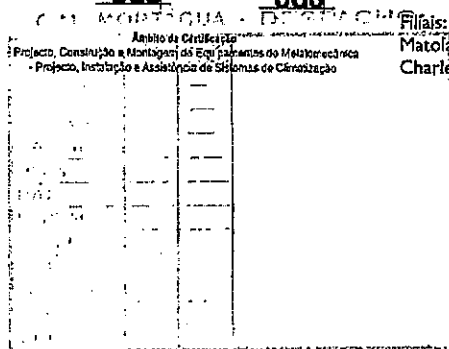




valinox - Indústrias metalúrgicas, S.A.
zona industrial da Farrapa, ap. 401
4540-267 Chave, Arouca | PORTUGAL
t. (+351) 256 420 900 | f. (+351) 256 462 010
valinox@valinox.pt | www.valinox.pt



Filiais:
Matola - MOÇAMBIQUE
Charléval (27380) - FRANCE

CONTRATO DE MANUTENÇÃO

nº C.297.14

Data: 02-04-2014

Referente a:

Manutenção Periódica aos equipamentos dos sistemas de ar condicionado nas instalações do Centro Educativo de Mortágua e Creche.

Contrato celebrado entre:

VALINOX - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, S.A., abaixo designada por VALINOX matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Arouca sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 167 250, com sede na zona Industrial da Farrapa, Chave, Arouca, representada pelo Sr. Augusto José Soares, na qualidade de administrador.

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA, abaixo designada como Cliente, contribuinte n.º 506855368, com morada em Mortágua, representada por Sr. Eng.º Júlio Norte, na qualidade de presidente, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objecto

- 1.1- Pelo presente contrato a Valinox fica obrigada a fazer anualmente duas visitas de Manutenção, uma Visita de Manutenção de Primavera (VMP) e uma Visita de Manutenção de Outono (VMO), aos equipamentos a seguir descritos e compreendendo:

I - Incluída a execução	N - Não incluída a execução		
CALDEIRA (2 Unidade)		VMP	VMO
• Limpeza da câmara de combustão, • Verificação das pressões de gás natural no circuito e nos queimadores, • Verificação do funcionamento dos queimadores, • Verificação do caudal de água, • Verificação do quadro de controlo e respectivas seguranças, • Verificar estado geral de conservação do equipamento e eventual tratamento anti-corrosão, pintura substituição ou outros necessários; • Limpeza geral da caldeira.			I
			I
			I
			I
			I
			I
			I
CHILLER (1 Unidade)		VMP	VMO
• Verificação e reaperto das ligações eléctricas do circuito de potência e de comando;		I	I



valinox - Indústrias metalúrgicas, S.A.
zona industrial da Farrapa, ap. 401
4540-267 Chave, Arouca | **PORTUGAL**
t. (+351) 256 420 900 | f. (+351) 256 462 010
valinox@valinox.pt | www.valinox.pt

Filiais:
Matola - MOÇAMBIQUE
Charleval (27380) - FRANCE



Sociedade anônima / Cap. Social: R\$ 1.000.000,00
Matrícula e NF: PT501157250 / Alvará de Construção nº 26907

• Verificação de sinais de corrosão ou perda de pressão no vaso de expansão, substituir se necessário; • Verificar o correcto funcionamento dos pressostatos diferenciais; • Limpeza, se necessário, do interior do quadro de comando; • Verificar as condições de funcionamento das protecções eléctricas; • Verificar o correcto funcionamento da resistência de carter do(s) compressor(es); • Verificar as ligações hidráulicas; • Purgar o circuito hidráulico; • Limpar o filtro de água; • Limpar as baterias de condensação; • Verificação dos parâmetros de funcionamento e comparação com valores definidos; • Inspeção de eventual obstrução de passagem de ar através das baterias exteriores, • Inspeção das chumaceiras dos ventiladores para verificação da temperatura, ruído e suavidade da operação, • Verificar estado geral de conservação do equipamento e eventual tratamento anti-corrosão, pintura substituição ou outros necessários; • Limpeza geral da unidade.	I	I
BOMBAS CIRCULADORAS - 36 Unidades • Verificação dos caudais e limpeza dos filtros tipo "Y"; • Verificação das ligações eléctricas e reaperto dos bornes de ligação; • Verificação da existência de fugas, estado geral de conservação, pintura e outros, se necessário reparar anomalias e/ou substituir os componentes danificados; • Lubrificação do veio se necessário; • Limpeza geral das bombas.	VMP I I I I I	VMO I I I I I
VASOS DE EXPANSÃO – 7 Unidades • Verificação do estado geral das superfícies metálicas; • Verificação de suportes, se necessário reapertar; • Verificação da pressão do gás de compensação; • Verificação da membrana de expansão; • Verificação do funcionamento das válvulas de segurança. • Verificar estado geral de conservação do equipamento e eventual tratamento anti-corrosão, pintura substituição ou outros necessários;	VMP I I I I I I	VMO I I I I I I
PERMUTADOR DE PLACAS (3 Unidades) • Verificar pontos de corrosão, deformações e fugas de água, limpeza e reparação ou substituição se necessário; • Verificar estado do isolamento térmico e reparar se necessário; • Verificação da estanquidade entre circuitos primário e secundário	VMP I I I	VMO I I I





Âmbito de Certificação
- Projecto, Construção e Montagem de Equipamentos de Metalomecânica
- Projecto, Instalação e Assistência do Sistema de Climatização

valinox - Indústrias metalúrgicas, S.A.
zona industrial da Farrapa, ap. 401
4540-267 Chave, Arouca | PORTUGAL
t. (+351) 256 420 900 | f. (+351) 256 462 010
valinox@valinox.pt | www.valinox.pt

Filiais:
Matola - MOÇAMBIQUE
Charleval (27380) - FRANCE



Sociedade anónima / C.A. - Sede e L. 000.000.00
Nº de registo: PT 501167650 / Arquivo de construção: 25997

DEPÓSITOS DE ACUMULAÇÃO – (5 Unidades)	VMP	VMO
• Verificação do estado geral das superfícies metálicas;	I	I
• Verificação de suportes, se necessário reapertar;	I	I
• Verificação do estado do isolamento e do revestimento;	I	I
• Verificação do estado do ânodo de sacrifício (quanto à corrosão)	I	I
• Verificação da alimentação eléctrica do depósito, se necessário reapertar os bornes;	I	I
• Verificar estado geral de conservação do equipamento e eventual tratamento anti-corrosão, pintura substituição ou outros necessários;	I	I
RADIADORES (137 Unidades)	VMP	VMO
• Verificação do estado geral de conservação, pintura e outros, se necessário reparar anomalias e/ou substituir os componentes danificados;	I	I
• Verificação da existência de ar na instalação e respectiva purga;	I	I
• Inspeção visual de fugas e correcção se existirem;	I	I
• Verificação de funcionamento de controlo termostático.	I	I
• Limpeza geral.	I	I
UTAN (17 Unidades)	VMP	VMO
• Verificação e limpeza dos pré-filtros e filtros de cada UTA;	I	I
• Verificação, limpeza e desinfecção dos tabuleiros de condensados;	I	I
• Verificação do estado de conservação das polias e ajuste das correias de transmissão;	I	I
• Verificação dos caudais de ar e permutação de ar na passagem das baterias de aquecimento/arrefecimento;	I	I
• Verificação do estado de funcionamento dos registos de regulação de ar;	I	I
• Verificação das ligações eléctricas de potência e comando com medição dos consumos eléctricos;	I	I
• Verificar estado geral de conservação do equipamento e eventual tratamento anti-corrosão, pintura substituição ou outros necessários;	I	I
• Limpeza geral das unidades de tratamento de ar;	I	I
VENTILADORES (17 Unidades)	VMP	VMO
• Verificação do estado geral de conservação, pintura e outros, se necessário reparar anomalias e/ou substituir os componentes danificados;	I	I
• Remoção de eventuais obstruções na entrada e saída do ventilador;	I	I
• Reaperto das ligações eléctricas de potência e comando;	I	I
• Limpeza geral da unidade.	I	I
HOTTE (1 Unidade)	VMP	VMO
• Verificar, visualmente, se existem quaisquer sinais de sujidade/gordura acumulada. Limpeza geral da unidade;	I	I
TRATAMENTO DE ÁGUAS – (1 Unidade)	VMP	VMO
• Registrar níveis dos depósitos de produto químico;	I	I



valinox - Indústrias metalúrgicas, S.A.
zona industrial da Farrapa, ap. 401
4540-267 Chave, Arouca | PORTUGAL

t. (+351) 256 420 900 | f. (+351) 256 462 010
valinox@valinox.pt | www.valinox.pt

Filiais:
Matola - MOÇAMBIQUE
Charleval (27380) - FRANCE



Sociedade anônima/Cap. Social R\$ 1.000.000,00
Matrícula e NIF PT 501167250/Alvará de Construção nº 26907

• Verificar existência de roturas nas unidades ou nas tubagens; • Verificar o tanque de dosagem e respectivo suporte se estão bem seguros, bem como a tubagem respectiva; • Verificar e, se necessário substituir as juntas de vedação, caso existam; • Verificação do estado dos sensores e doseador. • Verificar estado geral de conservação do equipamento e eventual tratamento anti-corrosão, pintura substituição ou outros necessários;	I	I
	I	I
	I	I
	I	I
EQUIPAMENTO SOLAR TÉRMICO– (3 colectores)	VMP	VMO
• Limpeza dos colectores; • Verificação do circulador; • Ajuste do caudal e pressão do circuito solar; • Verificação dos vasos de expansão; • Ajuste de pré-carga (se necessário); • Verificação da concentração de fluido anti-gelo; • Verificação do Ph do fluido anti-gelo; • Verificação do estado da estrutura; • Verificação dos elementos de segurança dos colectores e grupo de circulação; • Verificação das sondas de temperatura da instalação e do colector; • Verificação visual do/os depósito/os de Água Quente Sanitária (AQS); • Verificação do/os ânodo/os de magnésio do/os depósito/os de AQS; • Verificação da válvula de segurança de AQS; • Verificação e regulação da válvula misturadora termostática de AQS; • Verificação de estado de estrutura dos colectores (tratamento em zonas de aparecimento de corrosão); • Verificação do estado do isolamento térmico da tubagem e forra mecânica se existir; • Renovação, se necessário, do líquido solar no circuito ou reposição da pressão no circuito fechado; • Purgar colectores e grupo de circulação; • Verificação do bom funcionamento de relógios, termóstatos e programadores; • Inspeção visual da instalação solar. • Verificar estado geral de conservação do equipamento e eventual tratamento anti-corrosão, pintura substituição ou outros necessários;	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
	I	
VENTILOCONVECTORES (7 Unidades)	VMP	VMO
• Verificação e limpeza dos filtros de ar da unidade interior, • Verificação e limpeza do tabuleiro de condensados, • Verificação dos caudais de ar e permutação de ar na passagem da bateria de aquecimento/arrefecimento, • Verificação das ligações eléctricas de potência e comando com medição dos consumos eléctricos, incluindo o funcionamento das válvulas de 3 vias de regulação da temperatura, • Ajustes, teste e ensaios dos ventiloconvectores.	I	I
	I	I
	I	I
	I	I
	I	I
	I	I





Âmbito da Certificação
- Projecto, Construção e Montagem dos Equipamentos de Metalomecânica
- Projecto, Instalação e Assistência de Sistemas de Climatização

valinox - Indústrias metalúrgicas, S.A.
zona industrial da Farrapa, ap. 401
4540-267 Chave, Arouca | PORTUGAL
t. (+351) 256 420 900 | f. (+351) 256 462 010
valinox@valinox.pt | www.valinox.pt

Filiais:
Matola - MOÇAMBIQUE
Charlevat (27380) - FRANCE



SISTEMA DE CONTROLO E EQUIPAMENTO DE CAMPO (2 sistemas)	VMP	VMO
• Verificação da alimentação aos diversos controladores da instalação,	I	I
• Verificação do correcto funcionamento do equipamento de campo,	I	I
• Verificação dos parâmetros principais (temperatura, horário de funcionamento, etc.) para o controlo da instalação, na unidade de operação (PC/console).	I	I
QUADROS ELÉCTRICOS (3 Unidade)	VMP	VMO
• Verificação do estado geral de conservação, pintura e outros, se necessário reparar anomalias e/ou substituir os componentes danificados;	I	I
• Verificação da actuação do interruptor diferencial,	I	I
• Verificação da actuação dos disjuntores magneto-térmicos de protecção aos equipamentos;	I	I
• Verificação do comando automático / manual dos equipamentos,	I	I
• Verificação do funcionamento dos sinalizadores de fase e dos sinalizadores de estado de funcionamento / avaria dos equipamentos.	I	I
• Reaperto de todos os bornes de ligação do circuito de potência e comando.	I	I

1.2- A visita de manutenção de Primavera decorrerá em Março/Abril e a visita de manutenção de Outono decorrerá em Setembro/Outubro, sendo cada uma destas visitas de 60 horas.

1.3- Para efeitos da realização das visitas periódicas mencionadas no ponto anterior, a Valinox compromete-se a comunicar ao Cliente a data exacta da realização destas visitas, com pelo menos uma semana de antecedência.

Fora destas visitas periódicas programadas, e em caso de pedido de uma intervenção esporádica, a Valinox, no prazo máximo de quatro dias úteis, encarrega-se de enviar um técnico credenciado ao local, sendo os custos dessa visita a debitar, dado que não se encontra incluída no presente contrato.

1.4- Caso o Cliente verifique algum inconveniente na realização da visita na data mencionada no ponto anterior, comunicará tal facto à Valinox, no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas), sendo a data da visita acordada entre ambas as partes.

CLÁUSULA 2ª Garantia Técnica

2.1- A Valinox garante que os trabalhos por si efectuados, respeitando o estabelecido no presente contrato, serão conforme o que preceituam as regras de boa técnica. Após cada visita, será preenchida uma ficha de assistência técnica que será assinada pelo Cliente e pelo técnico da Valinox.

2.2- Logo que sejam reconhecidas ou detectadas deficiências, o cliente comunicará o facto à Valinox por escrito.



Âmbito da Certificação
- Projecto, Construção e Montagem de Equipamentos de Metalomecânica
- Projecto, Instalação e Assistência de Sistemas de Climatização

valinox - Indústrias metalúrgicas, S.A.
zona industrial da Farrapa, ap. 401
4540-267 Chave, Arouca | PORTUGAL
t. (+351) 256 420 900 | f. (+351) 256 462 010
valinox@valinox.pt | www.valinox.pt

Filiais:
Matola - MOÇAMBIQUE
Charleval (27380) - FRANCE



CLÁUSULA 3ª

Custos não abrangidos nas assistências

- 3.1- Todos os materiais e produtos aplicados nas assistências, necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, serão debitados extra contrato, aos preços normais de mercado, podendo ser previamente comunicados ao cliente, caso este o solicite.
- 3.2- Os tempos, e outros custos inerentes a trabalhos para além das operações de manutenção periódica referidas em 1.1, não estão incluídos neste contrato.
- 3.3- As despesas de alimentação e/ou alojamento estão já incluídos neste contrato.
- 3.4- Excluem-se do presente contrato as reparações de avarias causadas, por circunstâncias estranhas ao normal funcionamento do equipamento (catástrofe, incêndios, inundações), pela indevida utilização do equipamento, ou por quaisquer intervenções realizadas no equipamento por pessoas estranhas à Valinox.

CLÁUSULA 4ª

Duração do contrato

- 4.1- O presente contrato tem validade até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de um ano se, entretanto, não for denunciado por qualquer das partes. A denúncia deste contrato terá de ser feita até 30 dias antes do seu vencimento.
- 4.1- A denúncia do contrato deverá ser comunicada à outra parte por carta registada com aviso de recepção.

CLÁUSULA 5ª

Preços e condições de pagamento

- 5.1- Pela realização dos serviços descritos em 1.1 o valor para três anos é de 17.010,00€ (Dezassete mil e dez euros) sendo que haverá lugar a redução remuneratória conforme art.º 73º do OE, no valor de 2.041,20€ (Dois mil e quarenta e um euros e vinte centimos), passando assim o valor contratual para os três anos para 14.968,80€ (Catorze mil e novecentos e sessenta e oito euros e oitenta centimos), ou seja, anualmente o valor será de 4.989,60€ (Quatro mil novecentos e oitenta e nove euros e sessenta centimos), devendo ser pago pelo Município de Mortágua semestralmente a quantia de 2.494,80€ (Cinco mil seiscentos e setenta euros), à qual se acrescentará IVA à taxa legal em vigor, estando nela incluída os custos de deslocações e de mão-de-obra.
- 5.2- A quantia referida em 5.1 referente a cada visita será facturada imediatamente após realizada a mesma.
- 5.3- O pagamento de cada factura é devido até 30 dias após a data de emissão da respectiva factura.





Âmbito da Certificação
- Projecto, Construção e Manutenção de Equipamentos de Metalomecânica
- Projecto, Instalação e Manutenção de Sistemas de Climatização

valinox - Indústrias metalúrgicas, S.A.
zona industrial da Farrapa, ap. 401
4540-267 Chave, Arouca | PORTUGAL

t. (+351) 256 420 900 | f. (+351) 256 462 010
valinox@valinox.pt | www.valinox.pt

Filiais:
Matola - MOÇAMBIQUE
Charleval (27380) - FRANCE



- 5.4- Os materiais referidos na Cláusula 3ª, bem como quaisquer outros trabalhos não abrangidos pelo presente contrato, serão objecto de facturação própria, com o pagamento a 30 dias da data da respectiva factura, cuja data será a da conclusão do trabalho em questão.

CLÁUSULA 6ª Revisão de preços

- 6.1- A Valinox reserva a faculdade de apresentar propostas de revisão de preços, desde que estas sejam emitidas até trinta dias antes do início de cada contrato.
- 6.2- No caso da Valinox não apresentar qualquer proposta de revisão de preços, considerar-se-á anualmente a actualização de preços de acordo com o valor da inflação que for estabelecido pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

CLÁUSULA 7ª Gestão do pessoal

- 7.1- A Valinox obriga-se a utilizar, na realização dos serviços previstos no presente contrato, pessoal com o perfil técnico e profissional adequado às necessidades específicas subjacentes ao objecto do presente contrato.
- 7.2- Os trabalhadores utilizados pela Valinox na execução dos serviços objecto do presente contrato são remunerados por esta.
- 7.3- Os trabalhadores utilizados pela Valinox para a execução dos serviços objecto do presente contrato obrigam-se a observar as exigências legais e regulamentares, relativamente às regras de segurança de instalações e pessoas, no âmbito da higiene e segurança.
- 7.4- É da inteira e exclusiva responsabilidade da Valinox o cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria laboral, fiscal e de segurança social, relativamente a todas as pessoas que em cada momento constituem a equipa afectada à presente prestação de serviços.
- 7.5- A Valinox terá vigente um seguro de responsabilidade civil, estando os seus trabalhadores segurados contra acidentes de trabalho e doenças profissionais.



Âmbito da Certificação
- Projecto, Construção e Montagem de Equipamentos de Metalomecânica
- Projecto, Instalação e Assistência de Sistemas de Climatização

valinox - Indústrias metalúrgicas, S.A.
zona industrial da Farrapa, ap. 401
4540-267 Chave, Arouca | PORTUGAL
t. (+351) 256 420 900 | f. (+351) 256 462 010
valinox@valinox.pt | www.valinox.pt

Filiais:
Matola - MOÇAMBIQUE
Charleval (27380) - FRANCE



CLÁUSULA 8ª Cessão da posição contratual

8.1- A Valinox pode, a qualquer momento, transmitir a terceiros quaisquer direitos e obrigações emergentes do presente contrato.

CLÁUSULA 9ª Cessão de prestação

9.1- O fornecimento da prestação de serviço de assistência técnica cessa:

- a) Por impossibilidade objectiva, não imputável a qualquer das partes;
- b) Por caducidade ou rescisão do contrato;
- c) Nos demais casos, legal ou contratualmente previstos.

CLÁUSULA 10ª Rescisão do Contrato

- 10.1- O direito à rescisão do contrato poderá ser exercido pelo Cliente ou pela Valinox desde que tal se processe até 30 dias antes do vencimento do mesmo.
- 10.2- Qualquer cessação dos efeitos do contrato não prejudica as acções de responsabilidade civil por factos verificados durante o período da sua execução.

CLÁUSULA 11ª Foro competente

11.1- Para a resolução de todas as questões emergentes do presente contrato, será competente o Tribunal da Comarca do Outorgante que instaurar o respectivo processo judicial, com expressa renúncia a qualquer outro.

Pela Valinox

valinox - Indústrias Metalúrgicas, S. A.
A Administração

(Carimbo e Assinatura com Poderes para o Acto)

Data 13 / 05 / 2014

Pelo Cliente

O Presidente da Câmara

(Carimbo e Assinatura com Poderes para o Acto)

Data 24 / 04 / 2014

